



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE N.º 16/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.070-600, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA**, Senhora **ROBERTA MAIA GRESTA**, portadora da Carteira de Identidade nº M-7.7**.*** SSP/MG e do CPF nº 032.***.***-26, e, de outro lado, a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Sete de Setembro, 16, Kobrasol, CEP 88.102-030, São José/SC, CNPJ nº 85.240.869/0001-66, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**, Senhor **ALCIDES DE BRIDA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.***.012 SSP/SC, CPF nº 636.***.709-91, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, de acordo com os Procedimentos Administrativos-TSE SEI nº 2018.00.000014949-0 e nº 2023.00.000012230-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo:

1. Repactuar os preços, com base nas alterações trazidas pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023-2024 pactuada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal e o Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal, registro MTE nº DF000552/2023, com período de vigência de 1º de maio de 2023 a 30 de abril de 2024 e data-base em 1º de maio (2619782), conforme eventos descritos a seguir:

a) reajuste salarial de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), a partir de 1º/5/2023, conforme caput da Cláusula Terceira da CCT;

b) majoração do auxílio alimentação para o valor diário de R\$33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º/5/2023, conforme alínea *b* do *caput* da Cláusula Décima Segunda da CCT, considerando os descontos constantes do Parágrafo Segundo da mesma cláusula;

c) inclusão de valor estimativo de vale alimentação sobre férias, conforme Parágrafo Quarto da Cláusula Décima Segunda da CCT 2023-2024 do SINDPD/DF; e

d) inclusão do subitem 13.1 na planilha de Encargos Sociais referente a vale alimentação sobre afastamentos médicos até 15 dias, conforme Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Segunda da CCT 2023-2024 do SINDPD/DF.

2. Prorrogar, a partir de 1º/1/2024, os percentuais de encargos sociais e do LDI considerados na planilha de custos e formação de preços para o exercício-financeiro de 2023, tendo em vista a Segunda Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.633-DF, que, ao suspender os efeitos da primeira liminar por 60 (sessenta) dias, retomou os efeitos dos

arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei nº 14.784/2023, mantendo-se vigente a desoneração da folha de pagamentos até o dia 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo primeiro. O item 1 presente nesta Cláusula tem por base o pleito da **CONTRATADA** sob os Documentos SEI nºs 2619769 e 2619770, bem como a análise da unidade técnica do **CONTRATANTE** constante nos Documentos SEI nº 2840485 e nº 2900625, ambos presentes no Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2023.00.000012230-1.

Parágrafo segundo. O item 2 desta Cláusula se baseia na análise da unidade técnica do **CONTRATANTE** sob o Documento SEI nº 2840485 do Procedimento Administrativo SEI/TSE nº 2023.00.000012230-1.

Parágrafo terceiro. O percentual efetivo do reajuste salarial deverá ser observado na fase de liquidação da despesa pela unidade competente do **CONTRATANTE**, considerando os meses trabalhados pelos profissionais no período de maio/2022 a abril/2023 e os respectivos percentuais da tabela do Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira da CCT 2023-2024 - SINDPD-DF (2619782).

Parágrafo quarto. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, eventual alteração nas normas que regem as contribuições previdenciárias devidas pelas empresas, inclusive no caso de retomada da eficácia plena da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.633 DF, a **CONTRATADA** fará jus à revisão dos preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL**

Em decorrência das alterações consubstanciadas à Cláusula Primeira deste aditamento, o valor total do contrato para o período de **25/06/2022 a 25/03/2025** passará a ser de **R\$ 9.681.411,60 (nove milhões seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**, conforme tabelas consolidadas abaixo:

COMPOSIÇÃO - ESTIMATIVA DE PREÇO DO PERÍODO DE 25/9/2022 a 31/10/2022 - COM DESONERAÇÃO							25/09/2022	31/10/2022
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	TOTAL DE SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA 12 MESES	VALOR PARA O PERÍODO
				8	43		12	36 dias
	R\$		R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$	R\$
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Supervisor de Service Desk - 40 horas semanais - CBO 1425-30	5.256,87	10.513,74	9.640,84	1	2	19.281,68	231.380,16	23.138,02
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 2124-20	4.302,64	8.605,28	8.123,89	1	2	16.247,78	194.973,36	19.497,34
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.099,51	25.194,12	4.594,41	1	12	55.132,92	661.595,04	66.159,50
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (DESENVOLVIMENTO)								
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 3172	4.302,64	25.815,84	8.123,89	1	6	48.743,34	584.920,08	58.492,01
POSTO DE TRABALHO: MONITORAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE ROTINAS (NOC)								
Analista de NOC - 30 horas semanais - CBO 3172	3.025,15	39.326,95	6.086,02	1	13	79.118,26	949.419,12	94.941,91

Supervisor de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-15	5.402,06	10.804,12	9.874,81	1	2	19.749,62	236.995,44	23.699,54
Especialista em Monitoração - 40 hors semanais - CBO 1425-10	6.369,21	6.369,21	11.416,85	1	1	11.416,85	137.002,20	13.700,22
PERÍODO ELEITORAL DE 1 (UM) MÊS - (25/9/2022 a 31/10/2022) - POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.099,51	10.497,55	4.594,41	1	5	22.972,05	22.972,05	27.566,46
SUBTOTAL I (25/9/2022 A 31/10/2022)						272.662,50	3.019.257,45	327.195,00
COMPOSIÇÃO - REAJUSTE SALARIAL DE 9,7% A PARTIR DE NOVEMBRO/2022 - ESTIMATIVA DE PREÇO DO PERÍODO DE 1/11/2022 a 31/1/2023 - COM DESONERAÇÃO							01/11/2022	31/01/2023
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	TOTAL DE SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA 12 MESES	VALOR PARA O PERÍODO
				8	43		12	90 dias
	R\$		R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$	R\$
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Supervisor de Service Desk - 40 horas semanais - CBO 1425-30	5.766,79	11.533,58	10.462,54	1	2	20.925,08	251.100,96	62.775,24
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 2124-20	4.720,00	9.440,00	8.796,44	1	2	17.592,88	211.114,56	52.778,64
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.303,16	27.637,92	4.922,57	1	12	59.070,84	708.850,08	177.212,52
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (DESENVOLVIMENTO)								
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 3172	4.720,00	28.320,00	8.796,44	1	6	52.778,64	633.343,68	158.335,92
POSTO DE TRABALHO: MONITORAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE ROTINAS (NOC)								
Analista de NOC - 30 horas semanais - CBO 3172	3.318,59	43.141,67	6.558,88	1	13	85.265,44	1.023.185,28	255.796,32
Supervisor de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-15	5.926,06	11.852,12	10.719,21	1	2	21.438,42	257.261,04	64.315,26
Especialista em Monitoração - 40 hors semanais - CBO 1425-10	6.987,02	6.987,02	12.455,88	1	1	12.455,88	149.470,56	37.367,64
PERÍODO ELEITORAL DE 1 (UM) MÊS - NOVEMBRO 2022 - POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.303,16	11.515,80	4.922,57	1	5	24.612,85	24.612,85	24.612,85
SUBTOTAL II (1/11/2022 A 31/1/2023)						294.140,03	3.258.939,01	833.194,39
COMPOSIÇÃO (REAJUSTE SALARIAL DE 2,43% A PARTIR DE FEVEREIRO/2023) - ESTIMATIVA DE PREÇO DO PERÍODO DE 1/2/2023 a 30/4/2023 - COM DESONERAÇÃO							01/02/2023	30/04/2023

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	TOTAL DE SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA 12 MESES	VALOR PARA O PERÍODO
				8	38		12	90 dias
	R\$		R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$	R\$
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Supervisor de Service Desk - 40 horas semanais - CBO 1425-30	5.894,53	11.789,06	10.668,39	1	2	21.336,78	256.041,36	64.010,34
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 2124-20	4.824,55	9.649,10	8.964,92	1	2	17.929,84	215.158,08	53.789,52
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.354,18	28.250,16	5.004,79	1	12	60.057,48	720.689,76	180.172,44
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (DESENVOLVIMENTO)								
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 3172	4.824,55	28.947,30	8.964,92	1	6	53.789,52	645.474,24	161.368,56
POSTO DE TRABALHO: MONITORAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE ROTINAS (NOC)								
Analista de NOC - 30 horas semanais - CBO 3172	3.392,10	44.097,30	6.677,34	1	13	86.805,42	1.041.665,04	260.416,26
Supervisor de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-15	6.057,33	12.114,66	10.933,83	1	2	21.867,66	262.411,92	65.602,98
Especialista em Monitoração - 40 horas semanais - CBO 1425-10	7.141,79	7.141,79	12.716,16	1	1	12.716,16	152.593,92	38.148,48
PERÍODO ELEITORAL- POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.354,18	0,00	5.004,79	1		-	-	-
SUBTOTAL III (1/2/2023 A 30/4/2023)						274.502,86	3.294.034,32	823.508,58
REAJUSTE SALARIAL DE 4,18% E AUX. ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE MAIO/2023 - ESTIMATIVA DE PREÇO DO PERÍODO DE 1/5/2023 a 25/3/2025 - COM DESONERAÇÃO							01/05/2023	25/03/2025
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SALÁRIO	TOTAL DE SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR PARA 12 MESES	VALOR PARA O PERÍODO
				8	43		12	684 dias
	R\$		R\$	QTDE.	QTDE.	R\$	R\$	R\$
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Supervisor de Service Desk - 40 horas semanais - CBO 1425-30	6.140,92	12.281,84	11.105,50	1	2	22.211,00	266.532,00	506.410,80
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 2124-20	5.026,22	10.052,44	9.321,87	1	2	18.643,74	223.724,88	425.077,27

Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.452,58	29.430,96	5.196,20	1	12	62.354,40	748.252,80	1.421.680,32
POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (DESENVOLVIMENTO)								
Suporte Técnico Especializado - 40 horas semanais - CBO 3172	5.026,22	30.157,32	9.321,87	1	6	55.931,22	671.174,64	1.275.231,82
POSTO DE TRABALHO: MONITORAMENTO, CONTROLE E EXECUÇÃO DE ROTINAS (NOC)								
Analista de NOC - 30 horas semanais - CBO 3172	3.533,89	45.940,57	6.938,67	1	13	90.202,71	1.082.432,52	2.056.621,79
Supervisor de NOC - 40 horas semanais - CBO 1425-15	6.310,52	12.621,04	11.390,74	1	2	22.781,48	273.377,76	519.417,74
Especialista em Monitoração - 40 hors semanais - CBO 1425-10	7.440,32	7.440,32	13.247,60	1	1	13.247,60	158.971,20	302.045,28
PERÍODO ELEITORAL DE 5 (CINCO) MESES DE JULHO A NOVEMBRO 2024 - POSTO DE TRABALHO: SERVICE DESK (SUSTENTAÇÃO)								
Service Desk 1º nível - 30 horas semanais - CBO 3172-10	2.452,58	12.262,90	5.196,20	1	5	25.981,00	129.905,00	129.905,00
SUBTOTAL IV (1/5/2023 A 25/3/2025)						311.353,15	3.554.370,80	6.636.390,02
TOTAL DAS HORAS ORDINÁRIAS (1º AO 30º MÊS)								8.620.287,99
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO SOBRE FÉRIAS - CCT 2023-2024 SINDPD/DF - PARÁGRAFO QUARTO DA CLÁUSULA 12ª							5.461,99	16.385,97
RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (COM INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIA) - PARA 30 MESES						-	-	254.640,30
HORAS SUPLEMENTARES - 30 MESES							289.283,54	723.208,84
ADICIONAL NOTURNO - 30 MESES							26.755,40	66.888,50
VALOR TOTAL DO CONTRATO - 7º TERMO ADITIVO								R\$ 9.681.411,60
Impacto Percentual em relação ao valor total atualizado no 1º Termo de Rerratificação								-1,35%

Parágrafo único. Os valores registrados acima são os constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços (PCFP) sob o Documento SEI n.º 2840484 – e demais planilhas anexas, que passam a fazer parte deste aditivo – do Procedimento Administrativo SEI/TSE n.º 2023.00.000012230-1.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, referente ao exercício de 2024, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2024NE000150, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) e da Nota de Empenho n.º 2024NE000151, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), ambas emitidas em 07/02/2024 e devidamente apropriadas na Natureza de Despesa 33.90.40.10 - Suporte a Usuários de TIC - sob, respectivamente, os Programas de Trabalhos 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA

DA GARANTIA

Fica facultada à **CONTRATADA** a apresentação de nova garantia contratual no valor total de **R\$ 484.070,58 (quatrocentos e oitenta e quatro mil setenta reais e oito centavos)**, valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e condições previstos na Cláusula Oitava do instrumento contratual, tendo em vista que houve redução do valor total do contrato em relação à última garantia apresentada.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento nos art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 c/c o art. 53 e seguintes da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5/2017, c/c a Cláusula Sétima do Contrato-TSE nº 16/2020.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 16/2020 e em seus aditamentos e rratificação anteriores, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo nos termos da lei.

E, por estarem assim compromissados, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

ALCIDES DE BRIDA NETO USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **10/06/2024, às 14:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

ROBERTA MAIA GRESTA DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **26/06/2024, às 14:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2901537&crc=E650FCE6, informando, caso não preenchido, o código verificador **2901537** e o código CRC **E650FCE6**.